

Id:09FED9A7FFF4F2CE

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Administrativo - ADESAO****Procedimento de Adesão:** nº 010/2025**Modalidade:** Adesão/Carona.**Objeto:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, CONFORME ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI.**Contratante:** Município de Brasileira – PI.**Contratado:** FLABIO SILVA DE SOUZA NETO EIRELI, CNPJ: 28.925.595/0001-05.**Valor global:** R\$ 1.118.049,00 (um milhão cento e dezoito mil quarenta e nove reais).**Data da assinatura:** 18/06/2025.**Validade:** 12 (doze) meses.**Fonte de Recursos:** Fundeb, Fus, FPM, ICMS, Tributos, emendas de custeio e Outros.Av. Cândido Mendes, centro - CEP: 64265-000  
CNPJ: 41.552.236/0001-75  
Fone: (86) 99930-0011

Id:13B5BFF28EBAF2A7

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI  
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro  
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000  
CNPJ: 00.955.236/0001-81**CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025 JACOBINA DO PIAUÍ 18 DE JUNHO DE 2025****Concede Título de Cidadão Jacobinense a diversas personalidades e dá outras providências.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 28, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,****FAZ SABER** que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º** Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO JACOBINENSE** às seguintes personalidades, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Jacobina do Piauí:

- I. Gildean Jubilino de Araújo
- II. Jônatas Samuel dos Santos Silva
- III. Francisco Jones Coelho Lima
- IV. Danila de Macedo Rodrigues
- V. Valmir Rodrigues de Macedo
- VI. Daniel José da Costa Cavalcante
- VII. Ione de Macedo Damasceno
- VIII. Pr. Julio Julião de Oliveira
- IX. Isabela Nascimento Solposto
- X. Renato Leite de Carvalho
- XI. Juliana de Farias Silva
- XII. Antonio Reis de Araújo
- XIII. Giovanni Pereira de Sousa
- XIV. Michel Antunes Santos Moreira
- XV. Wellington Lima
- XVI. Vanessa Ribeiro da Silva
- XVII. Noel Francisco da Silva
- XVIII. Josefa Feitosa dos Santos Silva

**APROVADO POR:**  
☒ UNANIMIDADE  
☐ VOTOS A FAVOR  
☒ VOTOS CONTRA  
☒ ABSTENÇÃO  
Jacobina do Piauí, 20/06/2025  
Francisco de Abreu  
CPF: 813.821.383-34  
Presidente da Câmara

- XIX. Luciano Dantas da Silva
- XX. Samires Maria de Carvalho Silva Oliveira
- XXI. Gerson Fernandes da Silva
- XXII. Beatriz Nunes da Paixão
- XXIII. Rejane de Jesus Batista
- XXIV. Ronivaldo Coelho Marcos
- XXV. Ronildo Coelho Marcos
- XXVI. Leiry de Andrade Alencar Fernandes
- XXVII. Francisca César de Sousa
- XXVIII. Yandrah Teixeira do Nascimento
- XXIX. Luiz Raimundo do Nascimento
- XXX. Kátia Cilenê Luzia de Souza Nascimento
- XXXI. Ernando Negreiro de Albuquerque
- XXXII. Márcia de Sousa Costa
- XXXIII. Dr. Agenilson Teixeira Dias
- XXXIV. Dr. João Crisostomo de Oliveira

**Art. 2º** A entrega do referido título será feita em Sessão Solene a ser realizada em data previamente definida pela Presidência da Câmara Municipal.**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente;

Francisco de Abreu  
CPF: 813.821.383-34  
Presidente da Câmara  
**FRANCISCO DE ABREU**  
Presidente da Câmara Municipal

Id:12527A7A3130F15C

|                                                                                     |                                                                                                                                                              |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|  | ESTADO DO PIAUÍ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ<br>CNPJ: 01.612.570/0001-03<br>Endereço: RUA CICERO MANOEL DE CARVALHO, 214, Bairro: CENTRO | Página: 1 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

DECRETO Nº 000003 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, FRANCISCO JOSE BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI 337 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024..

**D E C R E T A:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 66.900,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                                     | R\$ | 66.900,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças                                        |     |           |
| 04-123-0002 2.019 - Manutenção Funcionamento da SEC.DE Finanças                    |     |           |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                           | R\$ | 500,00    |
| 09-272-0005 2.020 - Encargos com Previdência Social - Geral                        |     |           |
| 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado                               | R\$ | 2.000,00  |
| 02.04.00 - Secretaria MUN.DE Obras Publicas Serviços Urbanos                       |     |           |
| 15-452-0008 2.023 - Manutenção da Limpeza Publica                                  |     |           |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                           | R\$ | 20.000,00 |
| 02.06.00 - Secretaria MUN.DE Agricultura Abastecimento                             |     |           |
| 20-605-0015 2.033 - Manutenção Funcionamento da SEC.DE Agricultura                 |     |           |
| 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                                      | R\$ | 10.000,00 |
| 02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação                                        |     |           |
| 12-361-0018 2.050 - Manutenção do Quota de Salário Educação - QSE                  |     |           |
| 4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente                                       | R\$ | 6.000,00  |
| 02.10.00 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB                            |     |           |
| 12-361-0020 2.145 - Manutenção Profissionais da Educação Básica Ensino Fundamental |     |           |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                    | R\$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                    | R\$ | 1.400,00  |
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita                                      | R\$ | 5.000,00  |
| 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS                            |     |           |
| 08-122-0038 2.098 - Manutenção Funcionamento do FMAS                               |     |           |
| 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita                                      | R\$ | 2.000,00  |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 66.900,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

| Valor da Anulação                                                    | R\$ | 66.900,00 |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02.09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social                |     |           |
| 08-244-0038 2.100 - Concessão de Benefícios Eventuais                |     |           |
| 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas              | R\$ | 38.500,00 |
| 02.10.00 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB              |     |           |
| 12-361-0020 2.016 - Profissionais da Educação Básica Fundamental 70% |     |           |
| 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil                | R\$ | 26.400,00 |

Continua...

(Continua na próxima página)